

AÇÕES DE SUPERVISÃO

O processo de supervisão, no âmbito do Exército, emprega o modelo das linhas de defesa, cuja finalidade é estabelecer a comunicação entre partes interessadas no gerenciamento de riscos e controles por meio do esclarecimento das competências e responsabilidades essenciais.

As linhas de defesa são compostas por:

- 1ª Linha: os PRisC das OM, apoiados pelas EGRiC, quando estabelecidas, e supervisionadas pelas AGRiC;

- 2ª Linha:

- a) o Escalão Superior, de acordo com o canal de comando, será a 2ª Linha para suas organizações militares diretamente subordinadas (OMDS); e
- b) as OM em que, pelo canal técnico, haja subordinação em assuntos específicos.

- 3ª Linha: o Centro de Controle Interno do Exército (CCiEx) e os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx).

Todas as OM são a 1ª Linha de Defesa de seus próprios processos.

O EME, o ODOp, os ODS, os OADI, os Comandos Militares de Área (C Mil A) e as OM listadas no inciso III fazem a 2ª Linha de Defesa de seus próprios processos.

Para o Comando do Exército, o EME, o ODOp, os ODS, os C Mil A, os OADI e as Entidades Vinculadas representam a 2ª Linha de Defesa.

Para o acompanhamento e avaliação da gestão, as linhas de defesa serão escalonadas e possuirão as seguintes atribuições:

- 1ª Linha: realizar, por intermédio de todos os envolvidos na condução das atividades e tarefas, os controles internos da gestão no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio das organizações;

- 2ª Linha: supervisionar e monitorar os controles internos da gestão executados pela 1ª Linha, garantindo que esta funcione como pretendida no tocante ao gerenciamento de riscos; e

3ª Linha: realizar auditoria interna, de forma independente e objetiva, sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, por intermédio dos órgãos do Sistema de Controle Interno do EB.

(Fonte: Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, EB20-D-02.010, 1ª Edição, 2019, aprovada pela Portaria Nº 225-EME, de 26 de julho de 2019)